



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 290/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais Suplementares no total de R\$ 100.725,00 (cem mil e setecentos e vinte e cinco reais) ao presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais suplementares ao Exercício de 2007, na importância de R\$ 100.725,00 (cem mil e setecentos e vinte e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.000 RECURSOS LIVRES

02 – GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.04012-003 – manutenção dos serviços do controle interno	
0090 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.900,00
02.003 – ASSESSORIA JURÍDICA	
02.091.04012-006 – manutenção das atividades de assessoria jurídica	
0200 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.04022-008 – manutenção do deptº de administração	
0280 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.900,00
07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.07012-049 – manutenção da divisão de saúde – recursos livres	
1700 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	12.443,00
08 – DEPTº MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.002 – DIVISÃO DE OBRAS	
04.452.15022-053 – manutenção da divisão de obras	
1810 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	16.300,00
08.003 – DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.26012-058 – manutenção da divisão de transportes	
1920 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08.004 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.15012-059 – manutenção da divisão de urbanismo	
2000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....	17.000,00
09 – DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.003 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
28.244.08012-071 – manutenção da divisão de promoção social	
2410 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
10 – DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.001 – GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES	
27.812.27012-072 – manutenção do gabinete do diretor	
2470 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	700,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.01000-077 – encargos especiais	
2670 – 4.6.90.71.00.00 – principal da dívida contratual resgatado.....	4.457,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS LIVRES.....	90.700,00
0.1.060 – CIDE	
88 - ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.01000-077 – ENCARGOS ESPECIAIS	
2660 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	25,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DA CIDE.....	25,00
0.1.103 – EDUCAÇÃO 10%	
06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06012-029 – manutenção do transportes escolar	
1180 – 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10%.....	10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	100.725,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo identificadas, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu artigo 43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

0.1.000 – RECURSOS LIVRES

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001 – construção da câmara municipal	
0010 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	54.500,00
04 – DEPTº MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20012-090 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO	
3440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06012-026 – manutenção da divisão de ensino – recursos livres	
1100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
1120 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	2.000,00
1130 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	1.200,00
TOTAL CANCELAMENTO RECURSOS LIVRES.....	90.700,00
0.1.060 – CIDE	
08 – DEPTº MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.001 – DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.26011-057 – execução despesas com recursos da CIDE	
1910 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	25,00
TOTAL CANCELAMENTO RECURSOS DA CIDE.....	25,00
06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06012-025 – manutenção do departamento de educação e cultura	
1060 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	2.000,00
1070 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	5.500,00
06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 – DIVISÃO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	
12.361.06012-024 – manutenção da divisão de supervisão e orientação	
1000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
1010 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	1.500,00

Dutras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

TOTAL CANCELAMENTO EDUCAÇÃO 10%.....	10.000,00
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO.....	100.725,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos treze dias do mês de dezembro do ano
de 2007.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã

